

4866.J

O.O. n.º 20.196 de 02.12.15



Governo de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Educação

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015 TR 513

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015 TR 513-ESTUDO, Art. 170/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó-UNOCHAPECÓ, doravante denominada **FUNDESTE**, com sede no município de Chapecó.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário **Eduardo Deschamps**, residente à Rua das Baleias Franca, nº 266, apto 206, Edifício Ilha dos Macucos, Bairro Jurerê, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 3R 1394660, expedida em 17/01/2006 e do CPF sob o nº 561.317.049-53 e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, doravante denominada **FUNDESTE**, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó-UNOCHAPECÓ, CNPJ nº 82.804.642/0001-08, situada na Av. Senador Atilio Fontana nº 591-E, município de Chapecó, neste ato representada por **Vincenzo Francesco Mastrogiacom**, Presidente, residente à Rua Porto Alegre, 511 E, Centro, município Chapecó, portador da C.I. nº 14./R1.558.404, CPF nº 119.160.280-04, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Convênio nº 2015 TR 513, Art. 170/CE, publicado no Diário Oficial nº 20.058 de 14/05/2015.

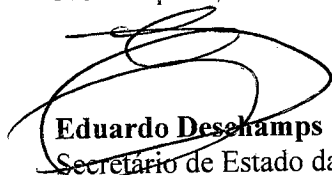
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2016, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.

  
**Eduardo Deschamps**  
Secretário de Estado da Educação

  
**Vincenzo Francesco Mastrogiacom**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome **Prof. Odilon Luiz Poli**  
CPF **REITOR UNOCHAPECÓ**

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO  
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES  
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR

  
**Ana Catarina Pietroski Duarte**  
Advogada - OAB/SC - 3275





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete do Secretário  
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis/SC – (48)3664-0198 – gabs@sed.sc.gov.br

Ofício Circular/Gabs nº 0042/2016

Florianópolis, 19 de janeiro de 2016.

Senhor (a) Dirigente,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, o Termo Aditivo de Prazo, contendo o número do Diário Oficial da Publicação do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, relativo ao Art. 170/CE/**Bolsa de Estudo**, do Programa **FUNDOSOCIAL** de 2011.

Contamos com o esforço dessa Instituição de Ensino Superior no sentido de manter em dia as prestações de contas, bem como as CNDs, para agilizarmos os repasses.

Atenciosamente,

Elza Marina da Silva Moretto  
Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Dirigente da Instituição de Ensino Superior